



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 77/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, versando um **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR REPASSE FEDERAL** através de emenda parlamentar 50410004 - Thiago Flores, pertinente a Incremento Temporário da Atenção Primária em Saúde, no valor de **R\$ 894.653,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais)**. Conforme detalhamento de pagamento, proposta de incremento do Ministério da Saúde e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 05 de junho 2024.

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº <u>077/CMMN/2024</u>
Data <u>06/06/2024</u>
Ass. <u>Dirina de Pa. Bastos</u>

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 077 /GAB/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 894.653,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 447.326,50 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

D.R: 1.600.0000.0000

Ficha de Receita: 188

Ficha de Despesa: _____

I- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 447.326,50 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

D.R: 1.600.0000.0000

Ficha de Receita: 188

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de **R\$ 894.653,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais)**, será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Federal através de emenda parlamentar, conforme detalhamento de pagamento, proposta de incremento do Ministério da Saúde e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em 06/06/2024 08:59:12, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08E8.4U59.412E.E25R.3043, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.8F5.BA1 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 77/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em 05/06/2024 - 13:02:01

Código de Autenticidade deste Documento: 13U0.0W02.101H.933X.6613



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

MEMORANDO Nº 405/SEMUSA/2024

MONTE NEGRO/RO, 04 de junho de 2024.

Da: SEMUSA
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente a **Incremento Temporário da Atenção Primária em Saúde** no valor de R\$ 894.653,00, proveniente de Emenda Parlamentar oriundo de recurso **Federal**, conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.301.0017.1079 – Incremento Temporário do PAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
D.R: 1.600.0000.000
Ficha de Receita: 188
Ficha de Despesa: ?
Valor: R\$ 447.326,50

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R: 1.600.0000.000
Ficha de Receita: 188
Ficha de Despesa: ?
Valor: R\$ 447.326,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONTA BANCÁRIA: Agência: 1831-6 C/C: 624061-5
COMPROVANTE DE REPASSE
PROPOSTA
Emenda de Comissão 50410004 de R\$ 894.653,00 – Comissão da Saúde (Thiago Flores)
INDICADOR DO OBJETO: Material de Consumo e serviços de Terceiros
UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: Mensal
META FÍSICA:
-

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Rui Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 426/2023





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14***8-4 em 04/06/2024 11:40:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11R5.1E40.309R:880R.1105, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020!



Informações do Documento

ID do Documento: 1.8DC.1A4 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 405/SEMUSA/2024
Elaborado por **POLIANA DA SILVA VIEIRA**, CPF: 016.92***2-7, em 04/06/2024 10:54:19, contendo 211 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10W0.0U54.4198.840K.0275

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Cod. de Autenticidade do Doc.: 10W0.0U54.4198.840K.0275 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO



ID: 1.8DC.1A4, POLIANA DA SILVA VIEIRA(04/06/2024 10:54:19); Palavras: 211
Cód. Autenticidade: 10W0.0U54.4198.840K.0275 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Pag.: 2 / 4
ID do Doc.: 1.8DC.1A4 - 04/06/2024 10:54:19 ASSINADO POR(1): CPF:051.14***8-4

Detalhar Ordem Bancária

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

CPF/CNPJ
11.957.240/0001-03

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Município
MONTE NEGRO

Código IBGE
110140

População
11.548 habitantes

Ano Censo
2022

N° OB
014987

Observação
PAGAMENTO DE 65058-INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000078488202497 UF RO

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Única em 2024	CASTANHEIRAS	110090		282.000,00
Única em 2024	MONTE NEGRO	110140		894.653,00
Única em 2024	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	110149		718.000,00
Total Geral				1.894.653,00





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta **Ano**
36000607824202400 2024

CNPJ **Beneficiário**
11957240000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

Esfere Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População **Telefone**
11.548

Município
MONTE NEGRO

CEP
76.888-000

Endereço
MATO GROSSO, SETOR 02

E-mail



RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410004	894.653,00

Valor da Proposta: R\$ 894.653,00

